



PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos 16 dias do mês maio do ano de 2024, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2ª grau, de Chefe de Divisão de Inovação de Políticas de Juventude, com a presença dos seguintes elementos do Júri nomeado:

JÚRI

Presidente: Ana Sofia Pimenta, Diretora do Departamento de Políticas de Juventude e Associativismo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vogal Efetivo: Francisco Carreiro, Chefe de Divisão de Empregabilidade e Promoção de Talento do Departamento de Promoção de Talento da Câmara Municipal de Cascais

Vogal Efetivo: Tatiana Ferreira, Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém

ORDEM DE TRABALHOS

A presente reunião do Júri do procedimento e nos termos constantes do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, visa proceder à definição dos requisitos, critérios e métodos de seleção e respetiva ponderação, aplicáveis aos/as candidatos/as opositores/as ao procedimento concursal em apreço, nomeadamente

- 1 – Grau académico;
- 2 – Perfil requerido para exercício do cargo;
- 3 – Métodos de seleção;
- 4 – Análise Curricular;
- 5 – Entrevista;
- 6 – Resultado Final

PONTO 1 - Grau académico

Os/As candidatos/as devem ser titulares do grau de licenciado/a, preferencialmente em áreas de Ciências Sociais.

Na Habilitação Académica (HA) são considerados os graus académicos de licenciatura ou superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos nas áreas das Ciências Sociais.

PONTO 2 - Perfil requerido para o exercício do cargo

Os/As candidatos/as deverão possuir o seguinte perfil pretendido para o exercício do cargo:

- a) Experiência profissional relacionada com a área funcional colocada a concurso;
- b) Capacidade de análise, de planeamento e de organização;
- c) Competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atividade colocada a concurso;
- d) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- e) Capacidade de decisão e espírito de equipa;
- f) Elevado sentido ético.



PONTO 3 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as será feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, através de *análise curricular* e de *entrevista de seleção*, recaindo sobre o/a candidato/a que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições do cargo a prover.

Atendendo a que, nos termos do n.º 5, artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri deverá indicar as razões que determinam a proposta de designação do/a candidato/a selecionado/a "(...) *abstendo-se de ordenar os restantes candidatos*", foi deliberado, por unanimidade, que a seleção do/a candidato/a resultará da *análise qualiquantitativa dos currículos* apresentados e dos critérios estabelecidos para a avaliação da Entrevista.

PONTO 4 - Análise Curricular

I – *Análise Curricular* – A análise curricular visa qualificar as aptidões profissionais do/a candidato/a, designadamente na área de competências do cargo a prover, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, com uma ponderação de 25%, conforme expresso no anexo I, o qual é parte integrante da presente ata.

A Análise Curricular não tem caráter eliminatório, dando-se preferência aos/às candidatos/as que reúnam os requisitos mais adequados ao exercício do cargo, nomeadamente no que concerne a experiência profissional e os conhecimentos especializados, na área funcional do cargo a prover.

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** com uma valorização de 20%, são considerados os graus académicos de licenciatura e superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos nas áreas do cargo a prover.

HA - Grau Académico (Valorização de 20%)	Pontos
Licenciatura em qualquer área	10
Licenciatura e Mestrado em qualquer área	20
Licenciatura e Doutoramento em qualquer área	30
Licenciatura em áreas de Ciências Sociais	60
Licenciatura e Mestrado em áreas de Ciências Sociais	80
Licenciatura e Doutoramento em áreas de Ciências Sociais	100

- b) Na **Formação Profissional (FP)** com uma valorização de 25%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com a área posta a concurso. - - - -

FP - Formação Profissional na área a prover (Valorização de 25 %)	Pontos
Sem ações de formação	0
Até 70 horas (inclusive)	40
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	60
Mais de 151 horas	70
Pós-Graduação em qualquer área	80
Pós-Graduação em áreas das áreas de Ciências Sociais	100



Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	4 horas
Curso de 1 semana	30 horas
Curso de 1 mês	60 horas

c) Na Formação para Cargos Dirigentes (FCD) com uma valorização de 10%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, organizada nos termos previstos do artigo nº 12 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro de acordo com a sua orientação específica para o cargo a prover:

FCD - Formação para Cargos Dirigentes (Valorização 10%)	Pontos
Sem formação	0
CADAP ou FORGEP ou FA>Dirigentes intermédios	100

d) Na Experiência Profissional (EP), com uma valorização de 30%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

EP - Experiência Profissional em cargo ou carreira, nas áreas que integram o cargo posto a concurso (Valorização 30%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos de experiência	25
Entre 3 e 6 anos de experiência	50
Entre 6 e 10 anos de experiência	75
Mais de 10 anos de experiência	100

e) No Exercício de Cargo Dirigente (ECD), com uma valorização de 15%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

ECD - Exercício de Cargo Dirigente nas áreas funcionais do cargo posto a concurso (Valorização 15%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos	25
Entre 3 e 6 anos (completos)	50
Entre 6 e 10 anos (completos)	75
Mais de 10 anos de experiência	100

Fórmula da Ponderação da Análise Curricular (AC)

$$AC = (HA * 20\%) + (FP * 25\%) + (FCD * 10\%) + (EP * 30\%) + (ECD * 15\%)$$

Em que:

- HA Habilitação Académica;
- FP Formação Profissional na área a prover,
- FCD Formação para Cargos Dirigentes,
- EP Experiência Profissional na área a prover;



ECD Exercício de Cargos Dirigentes

Ponto 5 - Entrevista

II - *Entrevista* - A Entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, designadamente a competência técnica e a aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo.

O júri deliberou, ainda, adotar na Entrevista, os seguintes fatores de análise e correspondente ponderação: -

- ⊖ 15% - Motivação profissional
- ⊖ 15% - Capacidade técnica
- ⊖ 20% - Capacidade de liderança e gestão de equipas
- ⊖ 15% - Capacidade de organização e planeamento
- ⊖ 15% - Capacidade de comunicação
- ⊖ 10% - Sentido crítico
- ⊖ 10% - Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita

A grelha com a indicação dos critérios a serem utilizados na entrevista faz parte integrante da presente ata e consta do anexo II.

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Seleção (ES)

$$ES = (MP*15\%) + (CT*15\%) + (CLGE*20\%) + (COP*15\%) + (CC*15\%) + (SC*10\%) + (CCA*10\%)$$

Em que:

MP	Motivação Profissional
CT	Capacidade Técnica;
CLGE	Capacidade de Liderança e Gestão de Equipas
COP	Capacidade de Organização e Planeamento;
CC	Capacidade de Comunicação;
SC	Sentido Crítico;
CCA	Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita

PONTO 6 - RESULTADO FINAL

O resultado final do procedimento é expresso, em pontos, na escala de 0 a 100 sendo o resultado das classificações obtidas na *Análise Curricular (AC)* e na *Entrevista de Seleção (ES)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$RF = (25\% \times AC) + (75\% \times EPS)$$

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em conformidade com o disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no presente procedimento concursal não há lugar a audiência de interessados/as.



PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne para verificação da conformidade das candidaturas e realização da análise curricular, em data a acordar por todos os membros, após o termo do prazo de apresentação de candidaturas,

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI

Presidente, Ana Sofia Pimenta

Diretora do Departamento de Juventude do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vogal, Francisco Carreiro

Chefe de Divisão de Empregabilidade e Promoção de Talento do
Departamento de Promoção de Talento da Câmara Municipal de Cascais

Vogal, Tatiana Ferreira


Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Educação do
Instituto Politécnico de Santarém



INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.
DIPJ – Divisão de Inovação de Políticas de Juventude
Procedimento Concursal – Cargo Dirigente

ANEXO I




INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.
DIPJ - Divisão de Inovação de Políticas de Juventude
Procedimento Concursal - Cargo Dirigente

ANEXO I

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Inter-média de 2.º grau, Chefe de Divisão de Inovação de Políticas de Juventude

25%			
ANEXO I			
CANDIDATURA			
1. Habilitações Académicas - (20%)			
			Valor Absoluto Valor relativo de 20%
Licenciatura em qualquer área	10	positiva	0
Licenciatura e Mestrado em qualquer área	20	positiva	0
Licenciatura e Doutoramento em qualquer área	30	positiva	0
Licenciatura em áreas de Ciências Sociais	50	positiva	0
Licenciatura e Mestrado em áreas de Ciências Sociais	80	positiva	0
Licenciatura e Doutoramento em áreas de Ciências Sociais	100	positiva	0
2. Formação Profissional (relacionada com a área cobrada a concurso) - (25%)			
			Valor Absoluto Valor relativo de 25%
Não tem	0	positiva	0
Até 70 horas (incluídas)	10	positiva	0
Entre 71 e 150 horas (incluídas)	60	positiva	0
Mais de 151 horas	70	positiva	0
Pós-Graduação em qualquer área	80	positiva	0
Pós-Graduação em áreas das áreas de Ciências Sociais	100	positiva	0
3. Experiência Profissional (na área a provar) - (10%)			
			Valor Absoluto Valor relativo de 10%
Sem experiência	0	positiva	0
Inferior a 3 anos de experiência	25	positiva	0
Entre 3 e 6 anos de experiência	50	positiva	0
Entre 6 e 10 anos de experiência	75	positiva	0
Mais de 10 anos de experiência	100	positiva	0
4. Formação Dirigente - (10%)			
			Valor Absoluto Valor relativo de 10%
Sem formação	0	positiva	0
CADAP ou FADJ/EP ou FADJ Dirigentes Inter-médios	100	positiva	0
5. Exercício de cargo dirigente - (15%)			
			Valor Absoluto Valor relativo de 15%
Sem experiência	0	positiva	0
Inferior a 3 anos	25	positiva	0
Entre 3 e 6 anos (completos)	50	positiva	0
Entre 6 e 10 anos (completos)	75	positiva	0
Mais de 10 anos de experiência	100	positiva	0
SOMATÓRIO			0,00

Modelo de candidatura para o cargo de Chefe de Divisão de Inovação de Políticas de Juventude, 2.º grau, 2017



ANEXO II

Anexo II

Procedimento concursal – Cargo de Direção Intermediária de 2.º grau, Chefe de Divisão de Inovação de Políticas de Juventude

Entrevista

NOME							
Ponderação = 100%	Fatores	Muito Bom Entre 81-100 pontos	Bom Entre 61-80 pontos	Suficiente Entre 31-60 pontos	Insuficiente Entre 11 e 30 pontos	Mediocre 10 pontos	Nota
15%	Motivação Profissional						0
15%	Capacidade Técnica						0
20%	Capacidade de liderança e gestão de equipas						0
15%	Capacidade de organização e planeamento						0
15%	Capacidade de comunicação						0
10%	Sentido crítico						0
10%	Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita.						0
RESULTADO DA ENTREVISTA							